



CURSO DE PSICOLOGIA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA I E II

Santa Maria, RS.
2018

SUMÁRIO

Capítulo I - Da Natureza	3
Capítulo II - Dos Objetivos	3
Capítulo III - Da Matrícula	4
Capítulo IV - Documentação	5
Capítulo V - Vagas e Classificação	5
Capítulo VI - Da Coordenação da Clínica-Escola	6
Capítulo VII - Das Atribuições dos Supervisores	7
Capítulo VIII - Das Atribuições do Estagiário	8
Capítulo IX - Da Avaliação	10
Capítulo X - Da Frequência	11
Capítulo XI - Das Disposições Gerais	11
Apêndices	13

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º O Estágio em Psicologia é o procedimento prático de formação do psicólogo para o futuro exercício profissional, observando as recomendações das Diretrizes Nacionais para o Curso de Psicologia (Resolução CNE/CES Nº 5/2011), o Regimento Geral e a Proposta Pedagógica do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria.

Art. 2º As disciplinas 'Estágio Supervisionado em Clínica I' (PSC0713) e 'Estágio Supervisionado em Clínica II' (PSC0813), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, consistem em atividades obrigatórias, que deverão ser realizadas pelos alunos no sétimo (7º) e no oitavo (8º) semestre do Curso tendo cada um deles, respectivamente, a carga horária 288 horas-aula o que equivale a 240 horas relógio.

Art. 3º O Estágio Supervisionado em Clínica I e II será desenvolvido na Clínica-Escola da Instituição e em Campos de Estágio devidamente conveniados com a FISMA.

Art. 4º O Estágio é uma atividade individual, na qual o aluno deverá ser supervisionado por um profissional formado em Psicologia, vinculado à Instituição como Professor, com registro profissional no respectivo Conselho.

Parágrafo Único - Sob a supervisão desse profissional o aluno desenvolverá atividades relacionadas à Clínica Psicológica conforme programas das disciplinas 'Estágio Supervisionado em Clínica I' (PSC0713) e 'Estágio Supervisionado em Clínica II' (PSC0813).

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º O Estágio em Clínica tem como objetivo a inserção do aluno em espaço profissional promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências por meio da aplicação de procedimentos específicos, assim definidos:

I - Desenvolver e/ou aprimorar competências e habilidades inerentes à prática profissional nos diferentes contextos de atuação, considerando aspectos gerenciais, de análise, avaliação, intervenção e educação, pautadas pelo comprometimento científico e pelo ímpeto de promover a saúde e a qualidade de vida da sociedade;

II - Proporcionar experiências teórico-práticas ao aluno a partir das demandas no contexto de intervenção, situadas no âmbito loco-regional, visando ao desenvolvimento de competências técnicas e sócio-políticas;

III - Introduzir o aluno no ambiente de trabalho profissional da clínica psicológica com o objetivo de desenvolver habilidades e competências referentes à prática do psicólogo clínico;

IV - Desenvolver no aluno o senso de responsabilidade e ética no exercício de suas atividades profissionais, sobretudo, no que diz respeito ao cuidado com o ser humano zelando pela sua saúde psíquica, física e social.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art.6º A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado em Clínica I (PSC0713) e em Estágio Supervisionado em Clínica II (PSC0813) será realizada na data prevista no Calendário Acadêmico.

Art. 7º A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado em Clínica I (PSC0713) poderá ser realizada pelo aluno após o mesmo ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular até o sexto (6º) semestre, inclusive, da matriz curricular do Curso.

Art. 8º A matrícula na disciplina Estágio Supervisionado em Clínica II (PSC0813) poderá ser realizada pelo aluno após o mesmo ter sido aprovado em todas as disciplinas constantes da matriz curricular até o sétimo (7º) semestre, inclusive, da matriz curricular do Curso. Todavia, em caso de reprovação de, até duas disciplinas, exceto Clínica I, essas poderão ser cursadas em paralelo ao Estágio em Clínica II.

CAPÍTULO IV DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º Antes de iniciar o Estágio Supervisionado em Clínica I e Clínica II, o aluno deverá entregar na Clínica-Escola de Psicologia os seguintes documentos:

I - Cópia do comprovante de matrícula;

II - Declaração do aluno de ciência das Normas de Estágio (Apêndice A);

III - Duas vias do Termo de Compromisso de estágio firmado entre o aluno, a Instituição formadora e a Clínica-Escola;

Parágrafo primeiro – Cada Local de Estágio deverá informar a relação dos Documentos necessários para o desenvolvimento do Estágio.

Parágrafo segundo - O Estágio somente poderá ser iniciado com os documentos devidamente assinados pelas partes envolvidas, ou seja, pela Instituição, aluno e a Coordenação da Clínica-Escola de Psicologia.

Parágrafo terceiro – O Seguro obrigatório contra acidentes pessoais é de responsabilidade da Instituição de Ensino.

CAPÍTULO V VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Art.10º As vagas para cursar as disciplinas de Estágio Supervisionado em Clínica I e II dependerão do número de alunos matriculados nestas disciplinas e disponibilizadas pela Clínica- Escola e pelos Campos de Estágio.

Parágrafo primeiro - O aluno poderá sugerir a abordagem teórica de sua afinidade para a Coordenação da Clínica, que indicará qual professor poderá supervisioná-lo. A indicação do professor, entretanto, dependerá da sua aceitação e do limite de alunos que poderá supervisionar.

Parágrafo segundo – Quando houver mais candidatos do que o número de vagas estabelecidas por Abordagem Teórica e professor, deverá ser elaborado uma lista classificatória de desempenho por aluno, calculando-se a média aritmética das notas de todas as disciplinas obrigatórias cursadas por ele até o momento da matrícula na disciplina de Estágio.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DA CLÍNICA-ESCOLA

Art. 11 Compete à Coordenação da Clínica-Escola, dentre outras:

- I - Divulgar as normas de Estágio Supervisionado em Clínica I e II aos estagiários e aos supervisores de estágio;
- II - Coordenar, supervisionar e aprovar todas as atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do estágio;
- III - Manter contatos periódicos e sempre que necessário, com os supervisores dos estágios, procurando facilitar e dinamizar a realização do mesmo;
- IV - Convocar e coordenar reuniões de professores supervisores e estagiários da Clínica I e II quando necessário;
- V - Manter os supervisores de estágio permanentemente informados sobre as atividades e o regimento da Clínica Escola;
- VI - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o funcionamento do estágio e propor ao Colegiado do Curso alterações quando necessárias;
- VII - Zelar pelo correto preenchimento dos Prontuários dos pacientes em atendimento e pela sua guarda de acordo com a Resolução do CFP Nº 007/2003;
- VIII - Atender estagiários em Clínica I e II e professores supervisores de Estágio quando necessário;
- IX - Responder às solicitações da Coordenação do Curso, Direção Acadêmica e Direção Geral da FISMA, bem como zelar pelo bom relacionamento com estes Setores;
- X - Zelar pelo bom andamento das atividades da Clínica e, quando necessário, levar à apreciação do Colegiado, questões relativas aos alunos, estagiários, professores e supervisores;
- XI - Estabelecer quais serão os professores supervisores em Clínica I e II que irão supervisionar os alunos e alocar os estagiários de acordo com a abordagem teórica e a carga horária de cada professor;
- XII - Realizar o levantamento, a cada final de semestre, do número de pacientes que deverão ser encaminhados para os novos estagiários;
- XIII - Gerenciar as atividades das Secretarias da Clínica e zelar pelo cumprimento de todas as suas atribuições.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

Art.12 O Supervisor de Estágio é o professor diretamente responsável pelo acompanhamento e avaliação das competências e habilidades do aluno no desempenho de suas atividades.

Art. 13 Compete ao Supervisor de Estágio:

- I - Orientar técnica e pedagogicamente o estagiário na execução do Programa de Estágio;
- II - Cumprir as normas e exercer todas as atividades inerentes à supervisão;
- III - Responder, quando inquirido pela Coordenação da Clínica, a qualquer assunto inerente a suas atribuições, devendo fazê-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sob pena de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento de obrigação funcional; bem como, responder outras solicitações (como Documentos Psicológicos decorrentes de atendimentos ou da Prestação de Serviços Psicológicos) conforme a Resolução 07/2003.
- IV - Avaliar sistemática e continuamente o desempenho e as atividades do estagiário;

- V – Fiscalizar o livro de controle de frequência do aluno;
- VI - Proporcionar a reflexão teórica acerca da abordagem envolvida na prática de estágio.
- VII – Fiscalizar o correto preenchimento dos prontuários dos pacientes, sob pena de ADVERTÊNCIA, caso não o faça conforme a Resolução do CFP Nº 001/2009, Art. 3º, na qual consta: “em caso de serviço psicológico prestado em serviços-escola e campos de estágio, o registro deve contemplar a identificação e a assinatura do responsável técnico/supervisor que responderá pelo serviço prestado, bem como, do estagiário”. Além disso, conforme a mesma resolução, “o supervisor técnico deve solicitar ao estagiário o registro de todas as atividades e acontecimentos que ocorrerem com os usuários do serviço psicológico prestado”;
- VIII – Orientar e fiscalizar os alunos acerca dos aspectos éticos envolvidos na conduta do profissional psicólogo nos diversos campos de atuação;
- IX - Estimular o desenvolvimento de competências tais como: analítica, avaliativa e intervencionista, relacionadas à prática psicológica em contextos de prática profissional;
- X - Realizar supervisões das atividades do estágio em Clínica I e II, semanalmente, com a duração de 1 hora-aula nas dependências da Clínica-Escola e comprovar mediante ficha de presença em supervisões (Apêndice G), devendo entregar o referido controle à Coordenação da Clínica Escola, ao final do semestre letivo;
- XI - Participar das reuniões da Clínica-Escola e de outras atividades referentes ao estágio quando solicitado pela coordenação da Clínica-Escola.
- XII – Auxiliar o estagiário no correto preenchimento dos prontuários e documentos da Clínica-Escola de Psicologia, fiscalizando semanalmente o preenchimento das evoluções dos prontuários, dando ciência mediante sua assinatura;
- XIII – Exigir dos estagiários sob sua supervisão, ao final de cada Bimestre, a entrega dos Planos de Estágio, dos Relatórios de Estágio e dos Estudos de caso, os quais deverão ser protocolados no Setor Administrativo da Clínica, sob pena ADVERTÊNCIA funcional;
- IX - Ter disponibilidade para participar das atividades que envolvem o estágio em Clínica I e II e, eventualmente, acompanhar o estagiário em atividades fora da Instituição que envolva o estágio.

CAPÍTULO VIII

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Art. 14 É considerado estagiário o aluno que se encontra regularmente matriculado nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Clínica I e II.

Art. 15 Os estagiários, além dos direitos e deveres estabelecidos no Regimento Geral da FISMA, têm ainda as responsabilidades abaixo descritas:

- I - Construir o plano, relatórios de atividades e estudo de caso e entregar uma cópia à Clínica-Escola;
- II - Cumprir rigorosamente as normas de Estágio e exigências que constam neste regulamento e do Serviço da Clínica-Escola;
- III - Participar conforme solicitação do Professor Supervisor de Estágio e da Coordenação da Clínica-Escola;

- IV - Cumprir procedimentos e prazos formais relativos aos Estágios Supervisionados;
- V - Atender ao cronograma estabelecido pelo supervisor para o desenvolvimento das atividades do Estágio;
- VI - Comunicar e justificar com antecedência ao Professor Supervisor qualquer alteração das atividades previstas;
- VII - Cumprir as atividades do Estágio com ética e responsabilidade;
- VIII - Trajar-se de forma adequada para um ambiente profissional, não utilizando vestimentas como: camisetas regatas e shorts curtos; bermudas; mini-saia; blusas e tops decotados; etc.
- IX- Atender o número mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) pacientes por semestre de estágio. Exceções deverão ser justificadas à Coordenação da Clínica pelos supervisores de estágio, sendo responsabilidade desses a comprovação das mesmas;
- X - O estagiário deverá manter as salas organizadas após seus atendimentos zelando pelos móveis e materiais da Instituição.
- XI - O estagiário deverá cumprir com assiduidade e pontualidade o início e término dos atendimentos.
- XII - O estagiário que deixar de comparecer a um atendimento agendado com paciente e/ou familiar, sem justificativa (que deverá ser apresentada por escrito no prazo máximo quarenta e oito horas úteis após sua ausência), será ADVERTIDO pela Coordenação da Clínica. Após duas ADVERTÊNCIAS o estagiário será reprovado.
- Art. 16 A realização de qualquer tipo de Estágio, não caracterizará vínculo empregatício, e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno e a Instituição.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO

- Art. 17 O aluno das disciplinas de Estágio Supervisionado em Clínica I e II será avaliado conforme critérios estabelecidos nestas normas.
- Art. 18 A avaliação na Disciplina de Estágio Supervisionado em Clínica I será constituída por:
- 1º Bimestre:** Avaliação do desempenho das competências inerentes ao papel do Psicólogo, por meio de notas atribuídas pelo Professor Supervisor (Apêndice B), com o peso seis (6,0); Avaliação do plano de atividades (Apêndice C), com o peso quatro (4,0).
- 2º Bimestre:** Avaliação do desempenho das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de notas atribuídas pelo Professor Supervisor (Apêndice B), com o peso seis (6,0); Avaliação do relatório das ações desenvolvidas (Apêndice D), com o peso quatro (4,0).
- Art. 19 A avaliação na Disciplina de Estágio Supervisionado em Clínica II será constituída por:
- 1º Bimestre:** Avaliação do desempenho das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de notas atribuídas pelo Professor Supervisor (Apêndice B), com o peso seis (6,0); Avaliação do estudo de caso (Apêndice E), com o peso quatro (4,0).
- 2º Bimestre:** Avaliação do desempenho das competências inerentes ao papel do psicólogo, por meio de notas atribuídas pelo Professor Supervisor (Apêndice B), com o peso seis (6,0); Avaliação do relatório das ações desenvolvidas (Apêndice D), com o peso quatro (4,0).

Art. 20 As notas do primeiro bimestre devem ser somadas às do segundo bimestre e divididas por dois (2) para obtenção da nota final do aluno nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Clínica I e II.

Art. 21 O plano de atividades, o relatório das ações desenvolvidas e o estudo de caso deverão ser entregues, exclusivamente, na data determinada por seu (a) professor (a) supervisor (a). Trabalhos fora desse prazo não serão aceitos.

Art. 22 A nota mínima para aprovação é sete (7,0) nas Disciplinas de Estágio em Clínica I e Clínica II.

Parágrafo único: A não obtenção desta nota final no semestre letivo implica em reprovação nas Disciplinas, não tendo direito a exame final.

Art. 23 O aluno reprovado na disciplina de Estágio Supervisionado em Clínica I e/ou Estágio Supervisionado em Clínica II deverá matricular-se novamente e cumprir todas as atividades previstas para o semestre letivo.

CAPÍTULO X DA FREQUÊNCIA

Art. 24 A frequência exigida nos Estágios em Clínica I e Clínica II são de 100% da carga horária total.

Parágrafo primeiro – A frequência será registrada por meio de uma ficha própria (Apêndice F) que deverá ser assinada pelo estagiário bem como, pelo professor supervisor responsável.

Parágrafo segundo - Além desta ficha, haverá também uma verificação por meio de uma ficha de presença em supervisões (Apêndice G) que será realizado pelo supervisor de estágio, no qual o aluno também deve possuir 100% de frequência, caso contrário, o mesmo será reprovado. Não há possibilidade de recuperação das horas faltantes fora do semestre em que o aluno está cursando a disciplina.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 As opiniões, sugestões, solicitações e reclamações referentes às disciplinas de Estágio Supervisionado em Clínica I, Estágio Supervisionado em Clínica II e à Clínica-Escola de Psicologia da FISMA devem ser relatadas nas reuniões da Clínica para serem discutidas. Da mesma forma, as dificuldades que envolvem a Clínica devem ser relatadas à Coordenação da Clínica-Escola e, quando necessário, essa comunicará aos professores supervisores, à Coordenação do Curso de Psicologia, à Direção Acadêmica e à Direção Geral.

Parágrafo único – O não cumprimento destas normas de Estágio em Clínica I e II acarretará em processo administrativo para todas as partes envolvidas.

Art. 26 Os casos omissos neste Regulamento serão julgados pelo Colegiado do Curso com base no Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 27 Estas normas entram em vigor após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), colegiado do Curso e Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

**APÊNDICE A - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
CLÍNICA I e II**

Eu, _____, matrícula _____,
declaro, para fins de realização de Estágio Supervisionado em Clínica I e Estágio Supervisionado em
Clínica II, que li e estou de acordo com o Regulamento de Estágio Supervisionado em Clínica I (), e
Estágio Supervisionado em Clínica II () do Curso de Psicologia da Faculdade Integrada de Santa Maria –
FISMA.

Santa Maria, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do (a) aluno (a)

**APÊNDICE B - PARECER DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA I E
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA II**

ALUNO (A): _____

Período: de ____/____/____ **à** ____/____/____

Local: _____

DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA
1. Capacidade de planejamento, dinamismo, atenção e visão sistêmica (multidisciplinar).	0,5	
2. Conhecimento técnico.	1,0	
3. Capacidade de problematizar a realidade em que está inserido, articulando teoria e prática.	1,0	
4. Capacidade de reflexão crítica sobre o próprio trabalho e/ou da equipe onde está inserido.	0,5	
5. Desempenho de intervenções coerentes com o campo de estágio.	0,5	
6. Postura ética.	1,5	
7. Domínio de linguagem pertinente à área de atuação (conhecer aspectos da linguagem técnica) e da comunicação nas relações de estágio em seus diferentes contextos (saber comunicar de forma clara e inteligível o conhecimento teórico).	0,5	
8. Pontualidade e assiduidade.	0,5	
TOTAL	6,0	

Parecer descritivo: _____

Supervisor (a) responsável: _____

Ciência do (a) Aluno (a): _____

**APÊNDICE C - AVALIAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM
CLÍNICA I - 1º BIMESTRE**

1. CONTEÚDO	Valor	Nota
1.1. Introdução (1,0) Contextualização do tema abordado.	(0,2)	
1.1.1. Justificativa: Fundamentada com clareza. Coerente com a problemática.	(0,2)	
1.1.2. Objetivos: Formulados com clareza, coerência interna e exequível. Devem estar pautados nas competências inerentes ao papel do psicólogo (a), quais sejam: investigativa, analítica, avaliativa, visando o aprimoramento da formação acadêmica.	(0,6)	
1.2. Referencial Teórico Fundamenta o trabalho proposto mostrando autores clássicos e atuais com subsídios teóricos consistentes que permitem a sustentação dos objetivos e da metodologia.	(1,2)	
1.3. Método Informa o detalhamento do campo (local, área física, equipe de trabalho, características do trabalho desenvolvido), estratégias e recursos.	(0,8)	
1.4. Relato das atividades Deve expressar sua opinião contemplar o tempo e as atividades propostas.	(0,2)	
2. FORMA:		
2.1. Estrutura (Deve estar em consonância com as normas da ABNT para relatório).	(0,2)	
2.2. Clareza e Coerência entre título, justificativa, objetivos e revisão de literatura. Respeito às regras de ortografia e gramática.	(0,4)	
2.3. Referências pertinentes e atualizadas, obedecendo às normas da ABNT.	(0,2)	
TOTAL	4,0	

Parecer descritivo: _____

Supervisor (a) responsável: _____

Ciência do (a) aluno (a): _____

**APÊNDICE D - AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA I E
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA II - 2º BIMESTRE**

1. CONTEÚDO	Valor	Nota
1.1 Introdução - Contextualização com o tema abordado;	(0,2)	
1.1.1. Justificado: - Fundamentada com clareza; - Coerente com a problemática;	(0,2)	
1.1.2. Objetivo: - Formulados com clareza, coerência interna e exequível. - Devem estar pautados nas competências inerentes ao papel do (a) psicólogo (a), quais sejam: investigar, analítica, avaliativa, visando o aprimoramento da formação acadêmica.	(0,4)	
1.2 Referencial Teórico Fundamenta o trabalho proposto mostrando autores clássicos e atuais com subsídios teóricos consistentes que permitem a sustentação dos objetivos e da metodologia.	(0,4)	
1.3 Método Informa o detalhamento do campo (local, área física, equipe de trabalho, característica do trabalho desenvolvido), estratégias e recursos.	(0,4)	
1.4 Relato das atividades Deve expressar coerência com os objetivos e metodologia proposta, apresentar clareza e organização dos fatos.	(0,8)	
1.5 Considerações finais O aluno deverá expressar sua opinião quanto às possíveis contribuições das atividades desenvolvidas, expor as facilidades e as dificuldades encontradas e analisar criticamente o contexto vivenciado.	(0,4)	
2. FORMA		
2.1. Estrutura (Deve estar em consonância com as Normas da ABNT para relatório).	(0,4)	
2.2. Clareza e Coerência entre título, justificativa, objetivos e revisão de literatura. Respeito às regras de ortografia e gramática.	(0,4)	
2.3. Referências pertinentes e atualizadas, obedecendo as normas da ABNT.	(0,4)	
TOTAL	4,0	

Parecer descritivo: _____

Supervisor (a) responsável: _____

Ciência do Aluno (a): _____

**APÊNDICE E - AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE CASO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA II
1º BIMESTRE**

1. CONTEÚDO	Valor	Nota
1.1 Apresentação do Caso Contextualização do caso de forma clara.	(0,5)	
1.2 Discussão teórico-prático Discute de forma consistente e fundamenta com autores e subsídios teóricos o caso estudado.	(1,5)	
1.3 Considerações Finais O aluno deverá expressar sua opinião quanto à evolução do caso e aos aspectos que ainda precisam ser trabalhados.	(1,0)	
2. FORMA		
2.1 Estrutura (Deve estar em consonância com as Normas da ABNT para relatório).	(0,3)	
2.2 Clareza e Coerência entre a apresentação, discussão e considerações finais sobre o caso.	(0,2)	
2.3 Respeito às regras de ortografia e gramática	(0,2)	
2.4 Referências bibliográficas pertinentes e atualizadas	(0,3)	
TOTAL	4,0	

Parecer descritivo: _____

Supervisor (a) responsável: _____

Ciência do Aluno (a): _____

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
NORMAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
EM CLÍNICA I E II**

**APÊNDICE F - FICHA DE FREQUÊNCIA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA
I E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA II**

Estagiário (a): _____

Professor (a) supervisor (a): _____

Data	Horário de Chegada	Horário de Saída	Ass. Acadêmico (a)	Ass. Supervisor

**APÊNDICE G - FICHA DE PRESENÇA EM SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM CLÍNICA I E
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CLÍNICA II**

Estagiário (a): _____

Estágio em Clínica: () I () II

Período do estágio: ____/____/____ à ____/____/____

Data	Atividade proposta/ realizada	Meta para próximo encontro	Ass.: Supervisor(a)	Ass.: Aluno(a)

Supervisor (a): _____